



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 764 de 03/05/96 altera pelas leis nº 860 de 25/11/99 nº 942 de 22/02/05 e nº 1528 de 03/12/24

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE CREDENCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VALE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1528, de 03/12/24 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e

CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas as parcerias da Política Pública de Assistência Social com as entidades socioassistenciais em âmbito local;

CONSIDERANDO, as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO, o Art. 8º da Lei 10.836, de 2004 (com a redação dada pela Lei nº12.058, de 2009);

CONSIDERADO, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Divino Lar e Residência Inclusiva Bem Viver estarem em consonância com a política de assistência social e a tipificação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia **04/09/2025**;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno do CMAS determina que as decisões terão caráter normativo e serão registradas em resoluções aprovadas em plenária, devendo ser objeto de ampla e sistemática divulgação;

RESOLVE

Art. 1º. CREDENCIAR, nos termos estabelecidos na Lei nº 942, de 28/02/05, e no Regimento Interno, a entidade abaixo identificada, inscrita, por 1 (um) ano.

Nº de Inscrição	NOME	CNPJ
35	Associação Sementes do Vale	24.507.372/0001-77

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, mas para fins de registro e credenciamento, produz efeitos em 04 de setembro de 2025.

Taiobairas (MG), 06 de Novembro de 2025.


LETYCIA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS